



**ATA DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2021.**

Às 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2021, estiveram reunidos na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Leste – MT, o Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Ita Roberta Soares, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa para apreciarem e julgarem a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade Convite nº 003/2021, em decorrência do Objeto: **contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de ponte de madeira sobre o Córrego Mimoso, localizado neste Município.**

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

**Empresa: A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.618.893/0001-76, sem representante na sessão.**

**Empresa: CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, CNPJ: 07.360.460/0001-70, sem representante na sessão.**

**Empresa: BARRACON CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.129.333/0001-64, sem representante na sessão.**

Iniciou-se a sessão, o Pregoeiro Oficial e sua Equipe analisaram os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados, sendo que foram posteriormente rubricados. Seguindo então para a abertura dos documentos de habilitação.

Analisando os documentos de habilitação da empresa **CONSTRUTORA SANTOS EIRELI**, constatou-se que a mesma não apresentou os seguintes documentos:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- Atestado de capacidade técnica.

Diante disto o Presidente da CPL auxiliado pelos membros da comissão declara a empresa **CONSTRUTORA SANTOS EIRELI** inabilitada.

Posteriormente passou-se a análise dos documentos de habilitação da empresa **BARRACON CONSTRUTORA EIRELI**, e constatou-se que a mesma não apresentou os seguintes documentos:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;
- Certidão de falência e Recuperação Judicial;
- Atestado de capacidade técnica

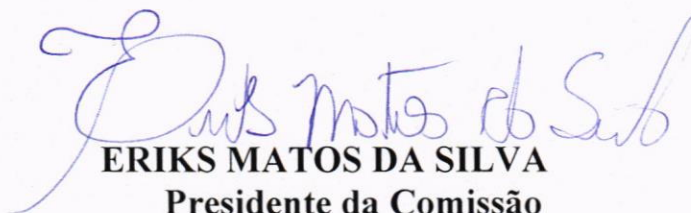



Diante disto o Presidente da CPL auxiliado pelos membros da comissão declara a empresa **BARRACON CONSTRUTORA EIRELI** inabilitada.

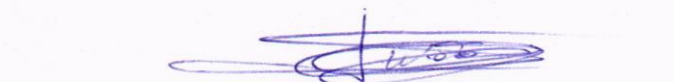
Após analisar os documentos de habilitação da empresa **A S CONSTRUTORA LTDA**, verificou-se que apresentou todos os documentos exigidos no edital ficando habilitada e apta a abertura da proposta de preços.

Posteriormente passou-se para a fase de abertura da proposta de preço da empresa **A S CONSTRUTORA LTDA**, o qual foi verificado pelo Presidente e membros da comissão que a empresa atende todas as exigências do edital, ficando, portanto, vencedora com o valor total de R\$ 277.145,42 (duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

  
**ERIKS MATOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão

  
**ITA ROBERTA SOARES**  
Membro da Comissão

  
**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**  
Membro da Comissão